|  |  |
| --- | --- |
|  | **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO** |
|  | **REGULAMENTO DE BIORREPOSITÓRIO** |

**Título da Pesquisa:** XXXXXXXXXXX

Parecer CEP

EEFERP-USP

1. Armazenamento e uso do material biológico:
2. O material biológico armazenado será XXXXX (sangue, saliva, músculo etc). As amostras serão armazenadas em XXXXXXX (equipamentos de congelação freezers -20○C, -80 ○C, geladeira), específicos e utilizados somente para este fim.
3. As amostras serão codificadas apenas por números e a chave de ligação entre números e nomes dos participantes será armazenada em programa de computador protegido por senha. Somente o pesquisador responsável e os pesquisadores associados terão acesso a esta senha
4. A guarda e a autorização do uso do referido material estará sob a responsabilidade exclusiva do prof (a) Dr.(a). XXXXXXXX.
5. Será assegurado a todos os sujeitos de pesquisa, doadores do material, a garantia de que resultados obtidos, que sejam de seu interesse, ser-lhe-ão comunicados. Para tanto, informações para futuro contato serão armazenadas em um programa de computador protegido por senha, o que será utilizado como descrito no **item b**.
6. Com relação ao funcionamento do Biorrepositório:
7. O sujeito da pesquisa, ou seu representante legal, a qualquer tempo e sem quaisquer ônus ou prejuízos, pode retirar o consentimento de guarda e utilização do material biológico armazenado no Biorrepositório, valendo a desistência a partir da data de formalização desta.
8. A retirada do consentimento será formalizada por manifestação, por escrito e assinada pelo sujeito da pesquisa ou seu representante legal, cabendo-lhe a devolução das amostras existentes.
9. O prazo de armazenamento do material biológico humano no Biorrepositório consta no cronograma da pesquisa correspondente e será por dez anos.
10. Renovações da autorização de armazenamento serão permitidas após autorização do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP) da Universidade de São Paulo (USP).
11. Ao final do período de realização da pesquisa, o material biológico humano armazenado deverá ser transferido formalmente para outro Biorrepositório ou Biobanco, mediante aprovaçãodo CEP.

3- Sobre a utilização das amostras do Biorrepositório em outros projetos concomitantes:

1. As amostras armazenadas podem ser utilizadas em novas pesquisas aprovadas pelo CEP. Quando for o caso, a utilização será aprovada pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP);
2. Poderá haver um TCLE específico para nova pesquisa ou a solicitação de sua dispensa, conforme disposto no TCLE de formação do biorrepositório.
3. Quando fundamentada a impossibilidade de obtenção do consentimento específico para a nova pesquisa, mediante opção do sujeito em ser consultado a cada pesquisa, cabe ao CEP autorizar, ou não, a utilização do material biológico humano armazenado no Biorrepositório.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof(a). Dr(a). XXXXXXXX

Docente EEFERP-USP

Responsável pelo biorrepositório “XXXXXXXX” (nome do biorrepositório)